



ORIGINAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 016/2025

Institui a Feira dos Pequenos Empreendedores no Município de Arroio dos Ratos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, a Feira dos Pequenos Empreendedores, um evento anual voltado para crianças e adolescentes, com o objetivo de desenvolver habilidades empreendedoras, estimular a criatividade, promover a educação financeira e proporcionar um espaço para a exposição e comercialização de produtos criados pelos participantes.

Art. 2º A Feira dos Pequenos Empreendedores terá os seguintes objetivos:

- I – Incentivar o aprendizado sobre empreendedorismo, gestão financeira e inovação de forma lúdica e educativa;
- II – Estimular a criatividade, autonomia e protagonismo das crianças e adolescentes no desenvolvimento de produtos e serviços;
- III – Oferecer um espaço seguro e estruturado para que os participantes possam apresentar e comercializar seus produtos junto à comunidade;
- IV – Promover a interação entre crianças, familiares, educadores e empreendedores locais, fortalecendo a economia solidária e a cultura empreendedora;
- V – Integrar a Feira ao calendário oficial de eventos do Município;
- VI – Possibilitar a realização de oficinas, palestras e atividades complementares voltadas ao ensino de noções básicas de mercado, precificação e gestão de pequenos negócios.

Art. 3º Poderão participar da Feira crianças e adolescentes matriculados nas escolas do Município, com idade entre 7 e 16 anos, mediante inscrição prévia e orientação pedagógica.

Art. 4º A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, podendo contar com o apoio de empresas, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A Feira dos Pequenos Empreendedores será realizada anualmente em espaços públicos previamente definidos, como praças, escolas ou centros culturais, garantindo infraestrutura adequada para os participantes e visitantes.

Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para garantir infraestrutura, capacitação dos participantes e materiais necessários para a realização do evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo diretrizes específicas para a execução da Feira dos Pequenos Empreendedores.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Feira dos Pequenos Empreendedores visa fomentar o espírito empreendedor desde a infância, proporcionando uma experiência prática de educação financeira e gestão de pequenos negócios. A iniciativa incentiva o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e criativas, fortalecendo o aprendizado através da experiência real de planejamento, produção e comercialização. Ademais, a Feira promove a interação entre diferentes segmentos da comunidade, impulsionando o fortalecimento da economia local e incentivando o protagonismo infantojuvenil.

Diante disso, apresentamos este projeto de lei e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 10 de Março de 2025

Gabriela Radi Silveira – Vereadora/PP